



2297/19

OFÍCIO/SUP/1589/2019
(SPDOC nº 1613402/2019 – DAEE)
Ref: Processo CM nº 2297

São Paulo, 19 de julho de 2019

06.01.10.03

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 370-A/2019-GP, datado de 10/5/2019, encaminhamos a Vossa Excelência anexo, o “Relatório de Esclarecimento à Câmara Municipal de Santo André”, onde aduzimos que a canalização do córrego localizado nos fundos da Rua Graciliano Ramos, não está incluído como medida estrutural no âmbito do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê - PDMAT3.

Assim, qualquer ação proposta para o trecho em questão deve ser considerada no âmbito das ações urbanas do Município.

Atenciosamente,


ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR
Superintendente
NELSON MASSAKASU NASHIRO
Assessor Técnico Chefe
Pront.º nº 7956

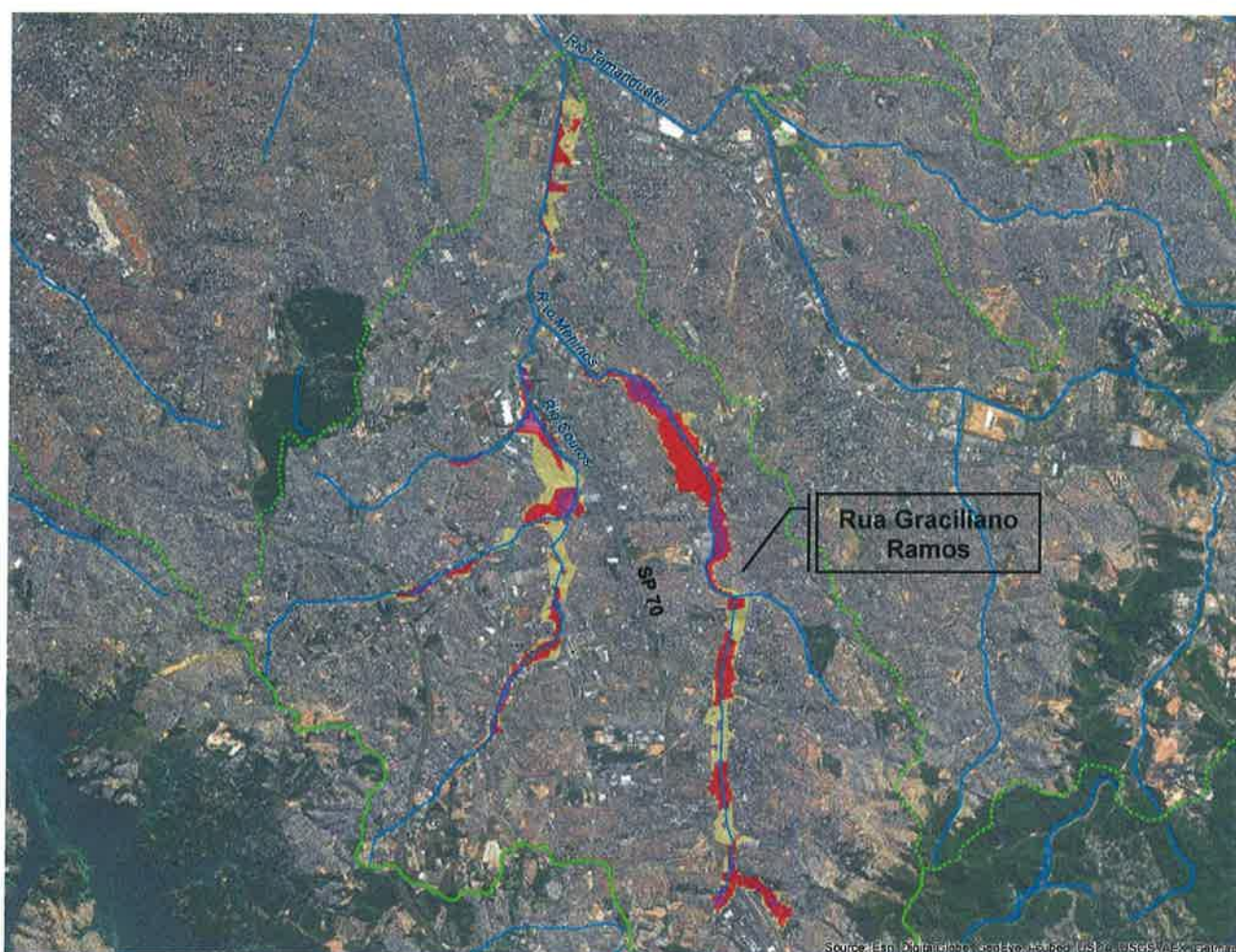
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da Câmara Municipal de
SANTO ANDRÉ – SP
DEO/reb



RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Perante solicitação de informações referentes ao possível processo de canalização do córrego localizado aos fundos da Rua Graciliano Ramos, na Vila Scarpelli, foram levantadas, a partir do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê – PDMAT 3, as manchas de inundação do Ribeirão dos Meninos e o plano de ações estruturais que englobam o trecho de interesse.

A figura a seguir apresenta as manchas de inundações do Ribeirão dos Meninos, com localização do endereço em questão, estando ele fora, mesmo que próximo, da área de alagamento apresentada pelo Plano.



Níveis de alerta – Rio Meninos – TR100

Fonte – Relatório nº 8 - Estudos Hidrológicos e Hidrodinâmicos Avançados – TOMO II

No âmbito do Plano de ações estruturais, o PDMAT 3 não menciona nenhum estudo ou projeto para canalização ou regularização do córrego em questão.

Com isso, foi verificado então que a referida localização não foi objeto de estudo desde departamento, não havendo informações sobre o possível processo de canalização do córrego localizado aos fundos da Rua Graciliano Ramos.

Engº Civil Armando Tobias de Aguiar
Gerente de Projetos e Planejamento - DEP/IGP
CREA 050183806/D-SP
Print nº 1450